

DECRETO Nº 056/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ÉDNA PAULA MAGRIN, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,


DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o período de férias, constante no Decreto 219/2021 de 09 de agosto de 2021, da Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Contrato e Convênios, 40 horas semanais, Sra. **ÉDNA PAULA MAGRIN**, conforme descrito abaixo:

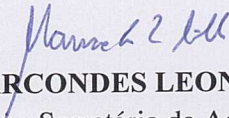
PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
11/09/2020 A 10/09/2021	26/07/2022 A 09/08/2022	15 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de março de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto n.º 056</u>
DATA:	<u>08/03/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3791</u>
<u>Muller</u> Assinatura	

Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO Nº 056/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

Publicação Nº 3667589

DECRETO Nº 056/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ÉDNA PAULA MAGRIN, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o período de férias, constante no Decreto 219/2021 de 09 de agosto de 2021, da Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Contrato e Convênios, 40 horas semanais, Sra. ÉDNA PAULA MAGRIN, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
11/09/2020 A 10/09/2021	26/07/2022 A 09/08/2022	15 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de março de 2022.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

DECRETO Nº 057/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Publicação Nº 3667594

DECRETO Nº 057/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANA MARTELLO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o período de férias, constante no Decreto 295/2021 de 25 de novembro de 2021, da Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, 40 horas semanais, Sra. CRISTIANA MARTELLO conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
21/12/2020 A 20/12/2021	10/03/2022 A 29/03/2022	20 DIAS
	14/09/2022 A 23/09/2022	10 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de março de 2022.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração